

A Campanha

A campanha visa mobilizar e informar as comunidades em favor das 15 rádios comunitárias filiadas à ABRAÇO-Sisal, além de sensibilizar os movimentos sociais nos municípios e na região para apoiar essas emissoras. A campanha se desenvolve nas próprias rádios comunitárias, utilizando jingles, spot's e depoimentos de militantes e apoiadores da causa, mas busca também mobilizar outros meios de comunicação na região e no Estado, com a produção de pautas. Cartazes, folders, adesivos e a veiculação de informações em sites na internet e em boletins impressos e eletrônicos procuram potencializar a visibilidade da campanha.

Nas comunidades onde as rádios estão inseridas, foram realizados seminários municipais, onde o papel, as funções e a proposta das emissoras foram debatidas, estimulando a participação da população. Para poder provar o amplo apoio popular que as rádios comunitárias têm, foram coletados abaixo-assinados e manifestações de apoio de entidades. A campanha culminou na realização do Seminário Regional Nossa Rádio é Comunitária em Valente em parceria com a sociedade civil organizada dos territórios do Sisal e Bacia do Jacuípe.

Reivindicações

1. Anistia para as rádios comunitárias filiadas à ABRAÇO-Sisal e pessoas processadas por estarem exercendo o direito à comunicação, bem como devolução dos equipamentos apreendidos;
2. Concessão emergencial de licença provisória para as rádios comunitárias filiadas à ABRAÇO-Sisal;
3. Que o Ministério das Comunicações aplique como critério para outorga e alcance das RADCOM's se estas emissoras estão exercendo seu papel na construção de uma identidade territorial e na articulação dos diferentes atores políticos e sociais, a exemplo do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), que tem uma política explícita de desenvolvimento de territórios rurais.
4. Revisão da Lei 9.612/98, a partir da avaliação de novos projetos apresentados ao Congresso Nacional:
 - Ampliação da potência de 25 para 250 Watts;
 - O fim da censura ao apoio cultural para que garanta a sustentabilidade da emissora para pagamento de salários, tarifas, tributos, impostos, taxas e aquisição de bens previstos na própria Lei;
 - O fim da cobrança de direitos autorais por exibição musical, pois são emissoras comunitárias, que possuem natureza jurídica de associação civil de fins não econômicos;
 - Pluralização das frequências disponíveis para as rádios comunitária.

NOSSA
RÁDIO É
COMUNITÁRIA

**Campanha de apoio
às rádios Comunitárias
da Região Sisaleira**

ABRAÇO-Sisal - rádios comunitárias filiadas:

Água Fria FM - Arcos FM (Retirolândia)
Barreiros FM (Riachão do Jacuípe)
Coité FM (Conceição do Coité)
Contorno FM (Capim Grosso) - Cruzeiro FM (Tucano)
Cultura FM (Araci) - Independente FM (Ichu)
Nordestina FM - Quixabeira FM,
Riacho FM (Queimadas) - São Domingos FM
Santa Luz FM - Sertão FM (Feira de Santana)
Valente FM

Produção

- Associação de Rádio e TV Comunitárias do Território Sisaleiro - ABRAÇO-Sisal
- Programa de Comunicação do Movimento de Organização Comunitária - MOC
Valente-Ba, outubro de 2005.

Textos extraídos da pesquisa

"Rádios Comunitárias da Região Sisaleira - Memória, Conjuntura e Perspectivas", coordenada pelo Professor Antônio Dias Nascimento, disponível no site www.moc.org.br/download/EstudoRadcom.pdf

Apoio

Agência Mandacaru de Comunicação e Cultura - UNICEF
Movimentos Sociais dos Territórios do Sisal e Bacia do Jacuípe

Contato

ABRAÇO-Sisal: Tel. (75) 9199.7140 ou (75) 8112.1646
abracosisal@sertao.net - Rua Duque de Caxias Centro, Valente-Ba.

NOSSA
RÁDIO É
COMUNITÁRIA



**Campanha de apoio
às rádio comunitárias
da Região Sisaleira**

Realização **ABRAÇO-Sisal**

Rádio Comunitária

Rádlo Comunitária
As rádios comunitárias são regulamentadas pela Lei 9.612, de 1998, que a define como radiodifusão sonora, em frequência modulada (FM), e de baixa potência (25 Watts). Podem explorar esse serviço apenas associações e fundações comunitárias de fins não econômicos. Estas estações de rádio devem ter uma programação plural, sem qualquer tipo de censura, e ser abertas à expressão de todos os habitantes da região, visando democratizar o acesso à transmissão e recepção de informações de interesse social e cultural.

Rádlos comunitárias na Região Sisaleira

As primeiras mobilizações em busca da implantação de rádios comunitárias na Região Sisaleira datam de 1996 quando surgiram iniciativas em Tucano e Valente. A partir dessas primeiras experiências de rádio comunitária, em especial a de Valente, a idéia percorreu a região estimulando as comunidades a se organizarem em busca de suas próprias rádios, ganhando muita força em 1997 e 1998 período em que houve quase que um "boom" no surgimento de rádios comunitárias na região, emissoras com papel destacado na mobilização das comunidades para a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

ABRAÇO-Sisal

O surgimento de uma série de rádios comunitárias numa mesma região logo motivou tentativas de articulação e organização a nível regional. Em 1998, as rádios comunitárias já se organizavam em torno da Federação Brasileira de Rádios Comunitárias (FEBRACOM), mas com a criação da Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO) na Bahia, em 2000, as rádios da Região Sisaleira preferiram aderir a ela. A partir do ano de 2002, a nova direção da ABRAÇO-Ba passou a estimular a criação de regionais, como mecanismo de fortalecer o movimento de rádios comunitárias no Estado. Foi aí que em 2004 criou-se a ABRAÇO-Sisal, que em julho de 2005 registrou-se como Associação de Rádio e TV Comunitárias do Território Sisaleiro, sendo a única regional da Bahia a criar identidade jurídica própria, atualmente com 15 emissoras filiadas, 6 das quais já receberam a outorga definitiva de funcionamento.

As amarras: legislação inadequada e repressão do Estado

A repressão do governo, através da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e da Polícia Federal, ignorando todo o contexto social, político, econômico e cultural em que essas rádios surgiram, tem sido a mais abrangente e a mais antiga problemática destas emissoras. Abrangente porque praticamente todas as rádios já receberam (e continuam recebendo) visitas da ANATEL e da Polícia Federal e, conseqüentemente, tiveram os equipamentos lacrados e apreendidos. Antiga, pois, por volta de 1996, já foi fechada a primeira rádio comunitária na região, sob a acusação de uso de equipamento clandestino. Com a chegada da Lei 9.612/98 e diante das dificuldades em cumpri-la, a repressão se tornou mais comum e ainda mais temida, levando inclusive algumas rádios a saírem completamente do ar, como foi o caso de Santa Luz FM, Serrinha FM, Arcos FM, Liberdade FM e Barreiros FM. Inúmeros procedimentos burocráticos e requisitos técnicos exigidos para a constituição e a subseqüente autorização do funcionamento de uma emissora popular têm mostrado que a Lei de Radiodifusão Comunitária, tal como foi aprovada apenas dificulta o funcionamento das verdadeiras rádios comunitárias.

Prescrições das mais diversas ordens, que geram a necessidade de assessoria técnica e jurídica para a montagem de uma rádio comunitária, acarretando assim uma série de despesas. Nesta realidade, a solicitação de documentos registrados, projetos técnicos e taxas diversas praticamente impossibilita o fortalecimento de rádios verdadeiramente comunitárias. Emissoras comunitárias, mesmo possuindo natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos e, malgrado todas as dificuldades financeiras que encontram, mesmo sem outorga, são cobradas a pagar direitos autorais tal qual uma emissora comercial. Salienta-se que estas emissoras, em geral, promovem a divulgação do trabalho de artistas da comunidade que não estão inseridos no circuito comercial.

NOSSA RÁDIO É COMUNITÁRIA

O não esclarecimento do que constitui o chamado "apoio cultural" única forma de sobrevivência das rádios comunitárias prevista pela lei dificulta a captação de recursos e permite a livre interpretação dos agentes da ANATEL, por ocasião do lacramento das rádios.

Sem dúvida, uma das questões mais referidas como ponto negativo da legislação diz respeito à possível área de abrangência de uma rádio comunitária. A legislação destina às emissoras comunitárias o alcance equivalente a um quilômetro de raio. Logo se vê que este critério traduz uma concepção equivocada do termo "comunidade", ao ignorar os aspectos sócio-culturais e de compartilhamento de códigos e costumes que extrapolam o ambiente. Além disso, freqüentemente existe apenas uma rádio comunitária em um espaço de muitos quilômetros, e a sede desta localiza-se no miolo urbano. Deste modo, a obediência ao princípio de abrangência estabelecido pela lei significaria desprover a população rural do sertão do acesso aos debates e da informação fornecida pelas emissoras comunitárias.

